

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 383/2008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.008.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008".

<u>Silvio Arruda</u>, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2.008, conforme Autógrafo de Lei nº 026/2008.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

I – 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.

 $\rm II-3.3.00.00$ - Outras Despesas Correntes.

III - 4.4.00.00 - Investimentos.

Art. 2º - Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e provenientes do excesso de arrecadação a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro/de 2008.

SILVIO ARRUDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA Assistente Téc. Vaministrativo – Subst°.